

EMENDA N° /CEAERO
(ao PLS n° 258, de 2016)

Acrescente-se ao art. 70 do PLS nº 258, de 2016, um novo § 5º, renumerando os demais:

Art. 70

.....

§ 5º – Serão aplicadas medidas mitigadoras às edificações de uso permanente ou temporário, que descumpram as orientações e prescrições previstas nos Planos de Zoneamento de Ruído;

.....

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo permitir a identificação das ações exigíveis a partir dos planos específicos de zoneamento de ruído.

Sala da Comissão,

Senador FLEXA RIBEIRO

